



ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ Nº 00.242.184/0001-04

NIRE 35300551362

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.** ("ARMAC" ou "Companhia") (B3:ARML3) informa, aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em Reunião do Conselho de Administração ocorrida nesta data, a emissão de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), em favor da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora"), para servir de lastro de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de Dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), os quais serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita") no valor total de até R\$500.000.000,00 (quinquinhentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), que contará com procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, por meio do qual se verificarão: (a) a demanda do mercado pelos CRA para a primeira data de integralização; (b) a existência de cada uma das séries dos CRA; e (c) o volume de CRA a ser alocado em cada série e, consequentemente, o valor dos CDCA ("Procedimento de Bookbuilding"), observado o sistema de vasos comunicantes.

Para todos os efeitos legais, a data de vencimento dos CDCA será, (**A**) o dia 13 de junho de 2028, caso o CDCA esteja vinculado aos CRA da primeira série; ou (**B**) o dia 13 de junho de 2029, caso o CDCA esteja vinculado aos CRA da segunda série; sujeito à alocação final dos CRA entre as séries, que ocorrerá de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Restrita.

O Valor Nominal dos CDCA será de até R\$500.000.000,00 (quinquinhentos milhões de reais), sujeito à alocação final dos CRA entre as séries, que ocorrerá de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Restrita ("Valor Nominal").

A incidência, ou não, de atualização monetária sobre o Valor Nominal dos CDCA estará sujeita à alocação final dos CRA entre as séries, que ocorrerá de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Restrita. Sendo que, (A) caso o CDCA esteja vinculado aos CRA Primeira Série o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal não será atualizado monetariamente; ou (B) caso o CDCA esteja vinculado aos CRA Segunda Série, o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, será atualizado, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação



acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), conforme fórmula descrita no CDCA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente.

A remuneração final dos CDCA estará sujeita à alocação final dos CRA entre as séries, que ocorrerá de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding a ser realizado no âmbito da Oferta Restrita. Sendo que **(A)** caso o CDCA esteja vinculado aos CRA da primeira série, sobre o Valor Nominal incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definidos), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) acrescida exponencialmente de spread ou sobretaxa equivalente a 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano conforme fórmula descrita no CDCA; ou **(B)** caso o CDCA esteja vinculado aos CRA da segunda série, sobre o Valor Nominal Atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, limitado à maior taxa entre: (a) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de spread ou sobretaxa equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula descrita no CDCA.

Não obstante o direito de penhor sobre os Direitos Creditórios dos CDCA, nos termos do artigo 32 da Lei 11.076, não há garantias adicionais constituídas no âmbito dos CDCA.

O Conselho de Administração aprovou ainda, a emissão de até 02 (dois) CDCA pela BAUKO EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM S.A., sociedade controlada pela Companhia ("Bauko"), de até 02 (dois) CDCA, nos mesmos termos e condições dos CDCA emitidos pela Companhia ("CDCA Bauko"), que contarão também com aval prestado pela Companhia.

Demais condições aplicáveis aos CRA e aos CDCA e CDCA Bauko serão usuais para este tipo de operação e estarão descritas nos instrumentos próprios.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados de desdobramentos ou deliberações a respeito da matéria, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e demais leis aplicáveis.



Barueri/SP, 15 de junho de 2022.

Gabriel Lopes Ferreira
Diretor de Relações com Investidores



ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 00.242.184/0001-04

Company Registry (NIRE) 35.300.551.362

Publicly Held Company

NOTICE TO THE MARKET

Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Armac" or "Company") (B3: ARML3) informs its shareholders and the market that, the Company's Board of Directors approved, at the Board of Directors' Meeting held on this date, the issuance of Agribusiness Credit Rights Certificates ("CDCA"), in favor of Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora"), to serve as a coverage for agribusiness receivables certificates issued by the Securitizadora ("CRA"), pursuant to Law No. 11,076, of December 30, 2004, as amended ("Law 11,076") and CVM Resolution No. 60, of December 23, 2021 ("CVM Resolution 60"), which will be subject to public distribution pursuant to CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended ("Restricted Offer") in the total amount of up to R\$ 500,000,000.00 (five hundred million Brazilian reais) ("Total Amount of the Issuance"), which will have a procedure for collecting investment intentions, pursuant to article 3 of CVM Instruction 476, through the which will be verified: (a) the market demand for CRAs for the first payment date; (b) the existence of each of the CRA series; and (c) the volume of CRA to be allocated in each series and, consequently, the value of CDCAs ("Bookbuilding Procedure"), observing the system of communicating vessels.

For all legal purposes, the CDCA's maturity date will be (A) June 13, 2028, if the CDCA is linked to the CRAs of the first series; or (B) June 13, 2029, if the CDCA is linked to the CRAs of the second series; subject to the final allocation of the CRAs between the series, which will occur according to the result of the Bookbuilding Procedure to be carried out within the scope of the Restricted Offer.

The Nominal Value of the CDCAs will be up to R\$ 500,000,000.00 (five hundred million Brazilian reais), subject to the final allocation of the CRAs between the series, which will occur according to the result of the Bookbuilding Procedure to be carried out within the scope of the Restricted Offer ("Nominal Value").

The incidence, or not, of monetary restatement on the Nominal Value of the CDCA will be subject to the final allocation of the CRAs between the series, which will occur according to the result of the Bookbuilding Procedure to be carried out within the scope of the Restricted Offer. Being that, (A) if the CDCA is linked to the First Series CRAs, the Nominal Value or the balance of the Nominal Value will not be monetarily restated; or (B) if the CDCA is linked to the Second Series CRAs, the Nominal Value or balance of the



Nominal Value, as the case may be, will be updated, as of the first Payment Date, by the accumulated variation of the Broad National Consumer Price Index, calculated and published by the Brazilian Institute of Geography and Statistics ("IPCA"), according to the formula described in the CDCA, and the product of the update is automatically incorporated into the Nominal Value or its balance, as the case may be.

The final remuneration of the CDCAs will be subject to the final allocation of the CRAs between the series, which will occur according to the result of the Bookbuilding Procedure to be carried out within the scope of the Restricted Offer. Being that (A) if the CDCA is linked to the CRAs of the first series, the Nominal Value will be subject to compensatory interest corresponding to 100.00% (one hundred percent) of the accumulated variation of the average daily rates of the DI - One-day Interbank Deposit, "over extra group" ("DI Rate"), expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (as defined below), calculated and published daily by B3, in the daily newsletter available at its website (www.b3.com.br) exponentially increased by a spread or surcharge equivalent to 1.65% (one integer and sixty-five hundredths percent) per year according to the formula described in the CDCA; or (B) if the CDCA is linked to the CRAs of the second series, compensatory interest equivalent to a certain percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, to be defined on the date of the Procedure of Bookbuilding and, in any case, limited to the highest rate between: (a) the internal rate of return of the Public Treasury Bond IPCA+ with Semiannual Interest, maturing on August 15, 2028, to be calculated according to the indicative rates published by ANBIMA on its website (<http://www.anbima.com.br>) at the close of the Business Day immediately preceding the date of the Bookbuilding Procedure, exponentially increased by a spread or surcharge equivalent to 1.40% (an integer and forty hundredths percent) per year, base 252 (two hundred and fifty-two) Business Days; and (b) 6.80% (six point eighty percent) per year, based on two hundred and fifty-two (252) Business Days, according to the formula described in the CDCA.

Notwithstanding the pledge right on CDCA Credit Rights, under the terms of article 32 of Law 11,076, there are no additional guarantees constituted within the scope of CDCA.

The Board of Directors also approved the issuance of up to 02 (two) CDCAs by BAUKO EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM S.A., a company controlled by the Company ("Bauko"), of up to 02 (two) CDCAs, under the same terms and conditions of the CDCAs issued by the Company ("CDCA Bauko"), which will also be guaranteed by the Company.

Other conditions applicable to the CRA, CDCA and CDCA Bauko will be usual for this type of operation and will be described in the proper instruments.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed of developments or resolutions on the matter, respecting the restrictions contained in the CVM rules and other applicable laws.



Barueri, June 15th, 2022.

Gabriel Lopes Ferreira
Investor Relations Officer